



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 6F222-D9C7E-FF41D



Termo de Notificação 01313/2020-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 04921/2020-5, 10322/2016-9

Classificação: Recurso de Reconsideração

Descrição complementar: REFERÊNCIA: PROCESSO TC 10322/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADOR – ACÓRDÃO TC 806/2020 – PLENÁRIO

Criação: 12/11/2020 14:23

Origem: SGS - Secretaria-Geral das Sessões

UG: IPASLIADM - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares - Taxa de Administração

Fica o senhor **GEORGE DUARTE FREITAS FILHO**, por seus advogados acima identificados, **NOTIFICADO** da **Decisão Monocrática 867/2020**, prolatada no Processo TC 4921/2020, para que no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis apresente suas contrarrazões, ficando ciente do direito de sustentação oral quando do julgamento do Recurso de Reconsideração.

O conteúdo integral da Decisão Monocrática 867/2020, bem como da peça inicial do Recurso de Reconsideração encontram-se disponíveis no site do TCEES.

Odilson Souza Barbosa Junior
Secretário Geral das Sessões
(Por delegação – Portaria nº 021/2011)